PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1926/94 - de 25 de Maio de 1994.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a fazer a concessão de uso de área de terra para a construção de um Centro Regional de Treinamento e dá outras providências.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de direito real de uso de um área ociosa, com 1200 m2, dentro do Conjunto Poli Esportivo, localizado a Rua Monsenhor Nakamura, que se destinara a construção de um Centro Regional de Treinamento de Karatê, através da Federação Paulista de Karatê.

Parágrafo único- O prazo de concessão será por 30 (trinta) anos.

Art. 2º - O Centro de Treinamento Regional de Karatê, terá o projeto elaborado pela Federação Paulista de Karatê.

Parágrafo único- O Centro de Treinamento poderá ser utilizado para outras modalidades esportivas e para eventos gerais, desde que autorizado pela F.P.K. ou C.M.E

Art. 3º - O custo relativo a construção de obra será de responsabilidade da FPK e das entidades a ela ligada.

Art. 4º - O Centro de Treinamento deverá estar funcionando, mesmo que parcialmente, até 31.12.96. alterado lei 2028/96

Parágrafo primeiro- Caso este prazo não seja cumprido, a área retornará ao patrimônio público, inclusive com as melhorias realizadas.

Parágrafo segundo- Ocorrendo o previsto no parágrafo 1º, a Prefeitura procurará dar destinação esportiva para o local.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 25 de Maio de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Alvares Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo